



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1795/1991

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

24/09/1991

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC (MF) 45321460/0001-50

LEI 1795/1991
Fls. 2/3

LEI N.º 1.795, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.991

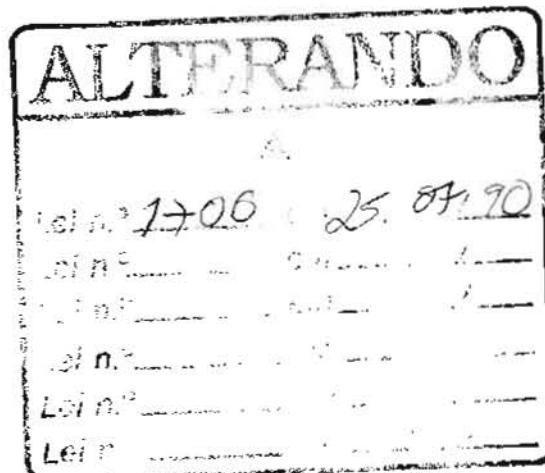
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Es-
tado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Muni-
cipio, e nos termos da Resolução n.º 1.838/91, da Câmara Muni-
cipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Anexo VI da Lei Munici-
pal n.º 1.706/90, passa a ser a seguinte:

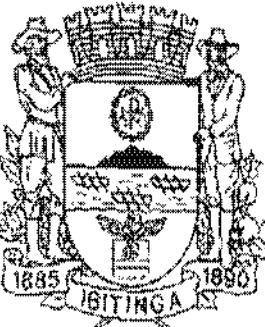
REFERÉNCIAS

VENCIMENTOS

1	48.950,00
2	53.845,00
3	59.230,00
4	65.153,00
5	71.668,00
6	75.252,00
7	82.025,00
8	89.408,00
9	97.455,00
10	106.226,00
11	114.724,00
12	123.902,00
13	133.815,00
14	144.520,00
15	156.082,00
I	97.455,00
II	106.226,00
III	255.216,00



ARTIGO 2º - As despesas decorrentes'
da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações pró-
prias do orçamento, suplementada se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC (MF) 45321460/0001-50

LEI N.º 1.795/91 - cont. fl. 01

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

DR. EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 24 de setembro de 1.991.


MARIETTE REILA CARDOSO

Chefe do Depto. de Protocolo, Arquivo e Serviços, Fazenda